



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 17, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 31, inciso I, da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 8ª sessão extraordinária de 2012, a indicação das unidades do Ministério Público no Estado do Acre para serem inspecionadas;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN nº 11/2013, a Portaria CNMP-CN nº 12/2013 e a Portaria CNMP-CN nº 13/2013, todas de 26 de fevereiro de 2013, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Acre, no Ministério Público Federal no Estado do Acre e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Acre, no período de 18 a 22 de março de 2013 (DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2013, Sec. 2, p. 63-64);

CONSIDERANDO ser imprescindível, para a visualização precisa do funcionamento das unidades do Ministério Público no Estado do Acre, inclusive para efeito de se encontrar as melhores soluções para a busca do aprimoramento institucional, a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público

RESOLVE:

1. Designar para integrarem a equipe de trabalho, além deste Corregedor Nacional, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Elton Ghersel, Procurador Regional da República (MPF); Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho (MPT); Marilda Helena dos Santos, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO); Joseana França Pinto, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE) e Valério Soares Heringer, Procurador do Trabalho (MPT), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 18 a 22 de março de 2013, Ricardo José Macêdo de Britto Pereira, Procurador Regional do Trabalho (MPT); Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT); Mário Henrique Cardoso Caixeta, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO); Elísio Teixeira Lima Neto, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS); para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Requisitar, no período de 18 a 31 de março de 2013, Elaine Noronha Nassif, Procuradora do Trabalho (MPT) para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Designar Igor Vidal Araújo, Analista de Controle Interno do CNMP; Gustavo Costa Dias, Analista de Informática do Ministério Público Militar (MPM) e Carlos Alexandre Chaul Machado, Analista de Informática do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

5. Designar os servidores Ricardo Quental Coutinho Filho, Analista Processual do CNMP; Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Analista Processual do CNMP; Bruno César Lima Pinheiro, Técnico Administrativo do CNMP; Astrogildo Guedes dos Santos, Técnico Administrativo do MPT, Nayara Rocha Fragoso, Técnico Administrativo do CNMP; Bruna Viana Silveira Paes Valadão, Analista de Comunicação do CNMP, Joaquim Eleias de Sousa Neto, Assessor Nível III do CNMP e Jucélia Ferreira de Albuquerque, Técnico Administrativo do CNMP para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;

6. Requisitar Luciana César Costa Resende, Oficial de Gabinete do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT) para auxiliar nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; registre-se; comunique-se; cumpra-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público